Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.729.126.858,19**	**52.319.515**
Pessoal Ativo	1.302.476.447,99	52.319.515
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	426.650.410,20	-
Outras despesas de pessoal -Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**410.054.686,19**	**52.319.515**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.501.543,58	40.700.000
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	156.291.033,38	11.619.515
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	205.262.109,23	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.319.072.172,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.319.072.172,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**) - RCL (V)	29.389.042.855,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.763.342.571,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.675.175.442,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.587.008.314,22

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 22/09/2015 e Balanço PARANAPREVIDENCIA, 18/09/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretaria da Fazendo Paraná em 23/09/2015.

(*) Despesa com pensionistas não incluidas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.

Bel. **Maria Anita dos Anjos**
Núcleo de Controle Interno

Bel. **Moacir Carneiro Junior**
Centro de Apoio ao FUNJUS

Bel. **Amarilis Vellozo Machado**
Departamento Economico e Financeiro

Bel. **José Alvaeir Guimarães**
Diretor Geral

Des. **Paulo Roberto Vasconcelos**
Presidente